

**PLANO DE AÇÃO 2021**  
**CONSELHO DE REPRESENTANTES<sup>1</sup>**  
**APROVADO EM REUNIÃO REALIZADA EM 05/04**

Ação	Cronograma	
	1º semestre	2º semestre
Realizar reuniões setoriais por Centro/Campus, sendo pelo menos 2 reuniões por Centro/Campus no ano, podendo essa organização contemplar mais de um Centro na mesma reunião setorial.	x	x
Criação de um canal de comunicação direto da base com as/os Conselheiras/os, por meio do site da Adufes.	x	
Comissão de Saúde da Ufes – participar da construção de documento a ser encaminhado à Reitoria.	x	
Apreciar alterações no Regimento da Adufes e estabelecer quórum para sua aprovação em Assembleia, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 58 do Regimento.	x	

<sup>1</sup> Conforme Regimento Interno da Adufes, em relação às atribuições do CR:

**Art. 23.** *Compete ao Conselho de Representantes:*

*I – formular políticas gerais e específicas da ADUFES-S.SIND; II – elaborar documentos básicos sobre problemas de interesse dos sindicalizados da ADUFES S.SIND e do ANDES-SN; III – encaminhar sugestões aos outros órgãos da ADUFES-S.SIND, visando o cumprimento de seus objetivos; IV – dar parecer sobre matérias que devam ser objeto de deliberação da Assembleia Geral; V - criar comissões e grupos de trabalho para realização de estudos de interesse da ADUFES S.SIND; VI – elaborar seu regimento interno; VII – autorizar a aquisição ou alienação de bens que ultrapassem o valor de 20% (vinte por cento) da receita mensal da ADUFES-S.SIND; VIII – apreciar recursos de decisões da Comissão Eleitoral; IX – deliberar sobre as demais questões previstas neste Regimento;*

**Art. 24.** *Os membros do Conselho de Representantes deverão promover, sistematicamente, Reuniões Setoriais dos sindicalizados vinculados aos Centros que representam, visando subsidiar a Assembleia Geral, estabelecer troca de informações e debater os problemas específicos associados à atividade docente.*